



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2019
PROCESSO Nº 544/2019

OBJETO – Contratação da prestação de serviços na realização de exames de análises clínicas, em caráter de urgência/emergência, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados, incluindo processos de coleta, recolhimento das amostras em transporte adequado, análise e emissão dos laudos dos exames, englobando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, pelo período de 12 meses, de acordo com Chamamento Público nº 008/2019 de 11/06/2019, de acordo com as especificações abaixo:

EMPRESAS CONTRATADAS:

- ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO – ME - CNPJ Nº 22.094.417/0001-01

- NLABORATORIO SAO LUCAS COSTA LTDA - EPP – CNPJ Nº 78.677.101/0001-99

- RENATA BAU-ANALISES CLINICAS-ME – CNPJ Nº 15.320.116/0002-66

Item	Código	Especificação	Valor total R\$
1	68615	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES 01 E 02 - ADRIANA M. BONATO LABORATÓRIO ME.	250.000,00
2	68616	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES 01 E 02 - LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA.	250.000,00
3	68617	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES 01 E 02- RELAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.	250.000,00
VALOR TOTAL			750.000,00

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 08/2019, de 20 de maio de 2019, para credenciamento de empresas para prestação de serviços na realização de exames de análises clínicas, em caráter de urgência/emergência, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados, incluindo processos de coleta, recolhimento das amostras em transporte adequado, análise e emissão dos laudos dos exames, englobando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, pelo período de 12 meses.

os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4080	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
2019	4460	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
2019	4460	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.39.50.30	De Exercícios Anteriores
2019	4090	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade de licitação são oriundos da receita do bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde e vinculados a E.C. 29/00.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação das empresas acima especificadas, considerando o que consta no Artigo 25, da Lei de Licitações nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2019.

Samantha Marques Pécoits
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 48/2019, em 16 de julho de 2019.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal